



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 006 / 2018

Processo Administrativo nº 16/10/23043

Interessado: Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito

Modalidade: Contratação Direta nº 64/16

Termo de Contrato n.º 166/16

Objeto: Prestação de serviço de elaboração de projetos técnicos de infraestrutura física de redes estruturada LAN UTP e de sistema de energia elétrica de baixa tensão (127/220 volts), para até 1.000 (um mil) pontos de redes e pontos de energia elétrica, monitoramento e gerenciamento das redes lógicas locais, para até 450 (quatrocentas e cinquenta) unidades da administração municipal, incluindo o Paço Municipal, para interconexão de até 8.000 (oito mil) microcomputadores.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. – IMA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 18 (dezoito) meses, a partir de 05/01/2018, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do CONTRATANTE, sem acarretar qualquer direito de indenização à CONTRATADA.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas estimadas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, correrão por conta de verba própria, das dotações orçamentárias do exercício financeiro de 2018, que serão indicadas quando da abertura do orçamento, e serão rateadas entre as Secretarias de acordo com os serviços prestados e apurados mensalmente, conforme fls. 250.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 DEZ. 2017

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA.

MARIO A. G. GUERRA
Diretor Administrativo
Financeiro

Leandro Telles
Diretor Técnico





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 16/10/23043

Interessado: Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Informática de Municípios Associados S.A. - IMA.

Termo de Contrato n.º 166/16

Termo de Aditamento n.º 006 / 2018

Objeto: Prestação de serviço de elaboração de projetos técnicos de infraestrutura física de redes estruturada LAN UTP e de sistema de energia elétrica de baixa tensão (127/220 volts), para até 1.000 (um mil) pontos de redes e pontos de energia elétrica, monitoramento e gerenciamento das redes lógicas locais, para até 450 (quatrocentas e cinquenta) unidades da administração municipal, incluindo o Paço Municipal, para interconexão de até 8.000 (oito mil) microcomputadores.

Na qualidade de CONVENIENTE e CONVENIADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 28 DEZ. 2017


CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

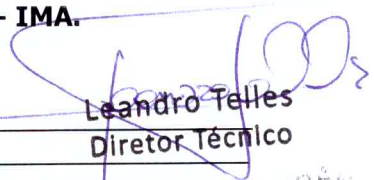
e-mail institucional: christiano.biggi@ig.com.br

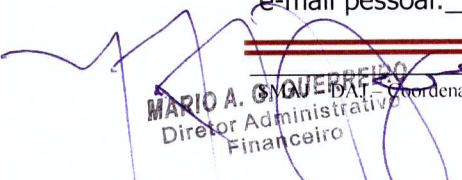
e-mail pessoal: cbiggi@ig.com.br

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA.

e-mail institucional: _____

e-mail pessoal: _____


Leandro Telles
Diretor Técnico


MARIO A. S. QUEIROZ
Diretor Administrativo
Financeiro

